



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO INCISO XXXI, ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Portal de Transparência Municipal nos moldes estabelecidos pelo Art. 48 da Lei complementar 101/2000, que ensejou a elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº MPPR-0087.15.000080-7), apresentado ao Prefeito Municipal, Assessor Jurídico e funcionários deste Município, no dia 20 de julho de 2015, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Marilândia do Sul;

CONSIDERANDO, que em reunião realizada no dia 24 de julho de 2015, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal com a assessoria responsável pelas principais unidades administrativas da Prefeitura, oportunidade em que o Prefeito Municipal esclareceu aos presentes sobre a responsabilidade de cada setor da administração sobre o compromisso assumido perante o Ministério Público acerca do TAC;

CONSIDERANDO, o prazo de 6 (seis) meses para a Municipalidade promover a devida adequação, atualização e lançamento das informações no Portal de Transparência, a partir do mês de maio de 2013;

RESOLVE DETERMINAR O QUE SEGUE:

1- As competências e responsabilidades com vistas a adequação e manutenção das informações no Portal de Transparência deste Município, na conformidade do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe aos secretários e assessores municipais, de servidores que alimentam o sistema e da empresa responsável pelo programa de informática, conforme especificação a seguir:

1.1- Responsável como Gestor do Portal Transparência e atualização das informações do sistema: Marcio Luiz Sampaio;

1.2- Responsável pelas Informações relacionadas ao setor de contabilidade: Cristina Vogt Verolla;

1.3- Responsável pelas informações no Setor de Recursos Humanos: Maria Aparecida Ferreira da Silva;

1.4- Responsável pelas informações sobre Leis, Decretos e Portarias Municipais, exceto os atos relacionados ao setor de contabilidade, recursos humanos e licitações, Virgilio Primon;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.5- Responsáveis pelo acompanhamento de despesas realizadas e, entrega imediata dos comprovantes ao setor responsável para lançamento no sistema de transparência: Secretários Municipais ou funcionários por eles designados, mediante ato da Secretaria;

1.6- Responsável pelo programa de informática que gera todas as informações contábeis para lançamento no Portal de Transparência Municipal, Empresa CETIL;

1.7- Os Secretários, assessores e funcionários acima designados, deverão atentar efetivamente com relação ao cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta supramencionado, cuja cópia será entregue à cada responsável;

1.8- As dificuldades que eventualmente surgirem durante a realização do trabalho, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para as providências necessárias;

1.9- Ficam os responsáveis cientes de que, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, os Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes são solidariamente responsáveis com o Executivo pelos atos que assinarem, ordenarem e praticarem, por ação ou omissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br